



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3º G Can 75 AR/1960)
“BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE”**

**TERMO DE REFERÊNCIA 04/2023
(Processo Administrativo nº 64131.001961/2023-23)**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
1	5894	SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA PARTE INTERNA DA CISTERNA D'ÁGUA CAPACIDADE DE 500L A 1.500L - Serviço de revestimento interno da cisterna, capacidade de 1.000 a 1.500 litros de água potável, realizando o preparo e chapeamento; aplicação de fundo fosfatizante, com aplicação de 02 (duas) camadas de fibra de vidro e acabamento com 02 (duas) camadas de gel coat azul. Os materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 10.915,00	R\$ 32.745,00
2	5894	SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA PARTE INTERNA DA CISTERNA DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE de 5.000L a 15.000L - Serviço de lavagem, descarbonização, revestimento interno da cisterna, capacidade de 5.000 litros a 15.000 litros de combustível, realizando o preparo e chapeamento; aplicação de fundo fosfatizante, com aplicação de 02 (duas) camadas de fibras de vidro e acabamento com 02 (duas) camadas de gel coat cinza real. Os materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 14.015,00	R\$ 28.030,00
3	5894	SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA PARTE INTERNA DA CISTERNA D'ÁGUA CAPACIDADE DE 9.000L A 12.000L - Serviço de revestimento interno da cisterna, capacidade de 9.000 litros a 12.000 litros de água potável, realizando o preparo e chapeamento; aplicação de fundo fosfatizante, com aplicação de 02 (duas) camadas de fibras de vidro e acabamento com 02 (duas) camadas de gel coat azul. Os materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 13.748,33	R\$ 27.496,67
4	17973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA RODOAR NA VTNE FORD 712, 816 e MBB ACCELO 4X2 - Serviço de instalação rodoar,	SV	5	R\$ 3.176,66	R\$ 15.883,32

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		incluindo conjunto de cinemáticos, relógios para o painel da cabine, flanges, calotas, canos quadrados e conexões T, curvas, bicos, porcas, mangas e com pistola para limpeza da cabine do motorista, incluindo qualquer peça e/ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodoar. O sistema deverá ser instalado na viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
5	17973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA RODOAR NAS VTNE TRUCK 6X2, 6X4 E 6X6 - Serviço de instalação rodoar, incluindo conjunto de cinemáticos, relógios para o painel da cabine, flanges, calotas, canos quadrados e conexões T, curvas, bicos, porcas, mangas e com pistola para limpeza da cabine do motorista, incluindo qualquer peça e/ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodoar. O sistema deverá ser instalado na viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.413,00	R\$ 43.304,00
6	17973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA RODOAR NO BAÚ E PRANCHA 3 EIXOS - Serviço de instalação rodoar, incluindo conjunto de cinemáticos, flanges, calotas, canos quadrados e conexões T, curvas, bicos, porcas, mangas e com pistola para limpeza da cabine do motorista, incluindo qualquer peça e/ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodoar. O sistema deverá ser instalado na graneleira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 8.913,33	R\$ 35.653,33
7	17973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA RODOAR NA VTNE FORD, VW, IVECO, AGRALE E MBB 4X4 (TOCO) - Serviço de instalação rodoar, incluindo conjunto de cinemáticos, relógios para o painel da cabine, flanges, calotas, canos quadrados e conexões T, curvas, bicos, porcas, mangas e com pistola para limpeza da cabine do motorista, incluindo qualquer peça e/ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodoar. O sistema deverá ser instalado na viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 8.918,00	R\$ 71.344,00
8	2321	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MWM 2.8 SPRINT - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática,	SV	3	R\$ 26.800,00	R\$ 80.399,99

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
9	2321	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MAXION 2.5 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; rebaixar topo do pistão; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; cabeçote; bronzinas de mancal; bronzinas de biela; pistões; anéis; válvulas de admissão e escapamento; buchas do comando de válvulas; buchas de bielas; bomba de óleo; bomba d'água; tubos de alta pressão dos bicos; tubulação de retorno dos bicos; jogo de juntas; retentores; válvula termostática; correia dentada; braço tensor; rolamento do braço tensor; encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 24.449,66	R\$ 73.348,99
10	2321	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DA VTR TOYOTA BANDEIRANTE BJ55 LPBL - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; rebaixar topo do pistão; manutenção do compressor de ar; desmontagem, montagem e pintura do motor na cor cinza MWM; manutenção geral da bomba injetora; substituição da capa seca; suporte dos filtros de combustível; volante do motor; polia antivibração e sobre polia dupla; elementos injetores; turbina; correias; bronzinas de mancal; bronzinas de biela; pistões; anéis; válvulas de admissão e escapamento; buchas do comando de válvulas; buchas de bielas; bomba de óleo; bomba d'água com tampa; tubos de alta pressão dos bicos; tubulação de retorno dos bicos; juntas; válvula termostática; retentores e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 16.301,67	R\$ 16.301,67
11	2321	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR VTR VAN MBB SPRINT 310- D, SPRINT 313-CDI E RENAULT MASTER 2.5 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; rebaixar topo do pistão; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; cabeçote; bronzinas de mancal; bronzinas de biela; pistões; anéis; válvulas de admissão e	SV	1	R\$ 28.916,33	R\$ 28.916,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		escapamento; buchas do comando de válvulas; buchas de bielas; bomba de óleo; bomba d'água; tubos de alta pressão dos bicos; tubulação de retorno dos bicos; jogo de juntas; retentores; válvula termostática; correia dentada; braço tensor; rolamento do braço tensor; encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
12	22632	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MBB 352/A - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 5.033,00	R\$ 25.165,00
13	22632	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES DA VTE AMBULÂNCIA TOYOTA BANDEIRANTE - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 5.066,67	R\$ 10.133,33
14	22632	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM 4 CILINDROS - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 6.733,00	R\$ 33.665,00
15	22632	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH DO MOTOR SPRINT 2.8 - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 7.070,78	R\$ 28.283,12
16	5860	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA FORD 26/29 - Reforma completa do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da Viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 6.966,33	R\$ 27.865,33
17	5860	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA LAND ROVER 130 MOTOR PUMA - Reforma completa do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da Viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 6.033,00	R\$ 24.132,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
18	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA MARRUÁ - Reforma do radiador, limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 7.366,67	R\$ 73.666,67
19	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VIATURA LAND ROVER - Reforma completa do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da Viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 7.533,33	R\$ 37.666,67
20	3573	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA MBB 2635 - Deverá ser considerada a substituição da colmeia por outra, com o mesmo número de canais e pintura do radiador na cor preto cadilac. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 12.036,67	R\$ 12.036,67
21	3573	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA IVECO - Reforma do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 11.288,81	R\$ 33.866,42
22	3573	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA MBB AXOR - Reforma do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 12.435,55	R\$ 12.435,55
23	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA FIAT DUCATO E RENAULT MASTER - Reforma do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 7.535,03	R\$ 75.350,33
24	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA VAN SPRINT 310-D E 313 CDI DIESEL - Reforma do radiador, com substituição de todos os componentes avariados e limpeza do mesmo para o perfeito funcionamento e utilização da viatura. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 8.622,22	R\$ 8.622,22
25	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA VIATURA VW MOTOR MWM S 10 6 CILINDROS - Deverá ser considerada a substituição da colmeia por outra, com o mesmo número de canais e pintura do radiador na cor preto cadilac. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e	SV	3	R\$ 6.913,00	R\$ 20.739,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
26	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA MARRUÁ ¾ TON AGRALE - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 2.997,33	R\$ 29.973,33
27	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DO CAMINHÃO FORD CARGO, MBB, VW E IVECO - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha; cola especial para vidro e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 6.760,67	R\$ 33.803,33
28	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA MBB 2635 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 6.794,00	R\$ 13.588,00
29	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA LAND ROVER DEFENDER 90/110/130 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 2.593,67	R\$ 12.968,33
30	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA MARRUÁ ½ TON -Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 3.521,33	R\$ 17.606,65
31	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA NISSAN VERSA - Substituição do Para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 4.081,67	R\$ 4.081,67
32	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA FIAT DUCATO, RENAULT MÀSTER E MBB SPRINT 313-CDI - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 4.688,00	R\$ 23.440,00
33	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA MITSUBISHI L-200 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante	SV	1	R\$ 5.746,00	R\$ 5.746,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		vencedora.				
34	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA TOYOTA HILUX -Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.079,66	R\$ 8.159,33
35	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA FORD FIESTA E GM CORSA E PEUGEOUT 307 – Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 3.735,00	R\$ 7.470,00
36	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA GM S/10 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 3.833,66	R\$ 19.168,32
37	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA VW KOMBI - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 5.233,33	R\$ 5.233,33
38	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA FORD 712 E 816 ELETRÔNICO E MBB ACCELO - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.037,00	R\$ 8.073,99
39	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA CAMINHÃO VW E FORD 2629 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 8.199,67	R\$ 40.998,33
40	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA CAVALO MECÂNICO IVECO - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 5.733,00	R\$ 22.932,00
41	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA CAVALO MECÂNICO FORD 1933 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 6.133,00	R\$ 18.399,00
42	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA TOYOTA BANDEIRANTE-	SV	3	R\$ 6.133,33	R\$ 18.400,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
43	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA VIATURA SSANGYONG ACTYON SP 4X4 ANO 2012 MOD 2013 - Substituição do para-brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 4.111,67	R\$ 4.111,67
44	5860	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR LAND ROVER - Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cruzeta e lubrificante). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 8.340,67	R\$ 33.362,67
45	5860	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR MARRUÁ - Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cruzeta e lubrificante). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 6.784,33	R\$ 33.921,67
46	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS DA VTR LAND ROVER - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 10.093,89	R\$ 40.375,56
47	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS DA VTR MARRUÁ - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da	SV	8	R\$ 9.471,89	R\$ 75.775,12

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
48	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR GM S/10 - Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cardan com cruzeta e óleo lubrificante original). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 5.476,33	R\$ 21.905,33
49	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA MUDANÇAS DA VTR GM S/10 4X2 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 8.037,67	R\$ 32.150,67
50	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA MUDANÇAS DA VIATURA 5 TON VW - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 16.665,67	R\$ 83.328,33
51	3573	SERVIÇO RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR 5 TON VW - Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cruzeta e lubrificante). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 5.375,67	R\$ 26.878,33
52	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS DA VIATURA FORD 2629 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens	SV	4	R\$ 15.666,33	R\$ 62.665,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
53	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR FORD 2629 - Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cruzeta e lubrificante). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 16.504,33	R\$ 82.521,67
54	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA VTR 7 TON IVECO – Deverá ser considerada a substituição dos seguintes itens: conjunto diferencial traseiro completo (coroa, pinhão, satélites, planetárias, calços, rolamentos, retentores, cruzeta e lubrificante). As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 16.049,67	R\$ 16.049,67
55	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS DA VTR 7 TON IVECO - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores e jogo de juntas; substituição dos sincronizadores e kit reparo dos sincronizadores; substituição das engrenagens defeituosas; substituição das luvas das engrenagens; substituição de todos os calços de ajustagem; substituição da tampa da carcaça da alavanca; substituição do reparo da alavanca (pinos, molas); substituição do flange de saída da caixa; substituição do eixo piloto, cola e trava; árvore secundária e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	1	R\$ 15.866,33	R\$ 15.866,33
56	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE ÓLEO DA VTR 5 TON MBB - Serviço de substituição do jogo de reparo da caixa de direção completo; regulagem das válvulas delimitadoras; substituição da bomba de óleo e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 4.133,00	R\$ 16.532,00
57	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE ÓLEO DA VTR 5 TON VW - Serviço de substituição do jogo de reparo da caixa de direção completo; regulagem das válvulas delimitadoras; substituição da bomba de óleo e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa	SV	4	R\$ 4.108,00	R\$ 16.432,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
58	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE ÓLEO DA VTR FORD - Serviço de substituição do jogo de reparo da caixa de direção completo; regulagem das válvulas delimitadoras; substituição da bomba de óleo e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 5.828,00	R\$ 23.312,00
59	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DA VTR FORD 2629 - Serviço de: desmontagem, recuperação, montagem e teste, com substituição: das buchas do motor de partida, jogo de escovas, induzido, bobinas de campo e substituição do bendix do motor de partida, automático de partida, tampa automotriz (focinho) e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor de partida. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 2.219,33	R\$ 8.877,33
60	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS DA VTR 5 TON VW - Serviço de desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição das buchas do motor de partida, porta escovas com escovas do motor de partida, induzido, bobinas de campo e substituição do bendix do motor de partida, automático de partida, tampa automotriz (focinho) e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor de partida. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 4.210,33	R\$ 42.103,33
61	5851	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS DAS VIATURAS LAND ROVER D-90, D-110 E D-130 - Serviço de desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição das buchas do motor de partida, porta escovas com escovas do motor de partida, induzido, bobinas de campo e substituição do bendix do motor de partida, regulagem do bendix e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor de partida. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 8.639,00	R\$ 43.195,00
62	5851	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS DAS VIATURAS MARRUÁ ½ TON E ¾ TON ELETRÔNICA AGRALE - Serviço de desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição das buchas do motor de partida, porta escovas com escovas do motor de partida, induzido, bobinas de campo, substituição do bendix do motor de partida, substituição do automático de partida e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor de partida. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas	SV	10	R\$ 2.362,00	R\$ 23.620,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		pela empresa licitante vencedora.				
63	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 24 VOLTS DAS VIATURAS MARRUÁ ½ TON E ¾ TON AGRALE - Serviço de desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição das buchas do motor de partida, porta escovas com escovas do motor de partida, induzido, bobinas de campo e substituição do bendix do motor de partida; automático de partida e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor de partida. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.630,67	R\$ 37.045,33
64	5843	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ALTERNADOR 24 VOLTS DA VTR FORD 2629 - Serviço de: desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição: dos rolamentos do alternador, jogo de escovas, estator, rotor, diodos positivos, diodos negativos e chapa dissipadora de calor, tampa traseira e demais itens necessários para o correto funcionamento do alternador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.361,33	R\$ 18.890,67
65	5851	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ALTERNADOR 24 VOLTS DAS VIATURAS MARRUÁ ½ TON E ¾ TON AGRALE - Serviço de: desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição: dos rolamentos do alternador, jogo de escovas, estator, rotor, diodos positivos, diodos negativos e chapa dissipadora de calor, tampa traseira e demais itens necessários para o correto funcionamento do alternador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.364,33	R\$ 34.914,67
66	5851	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ALTERNADOR 12 VOLTS DAS VIATURAS LAND ROVER D-90, D-110 E D-130 - Serviço de: desmontagem, recuperação, montagem e teste com substituição: dos rolamentos do alternador, jogo de escovas, estator, rotor, diodos positivos, diodos negativos e chapa dissipadora de calor, tampa traseira e demais itens necessários para o correto funcionamento do alternador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 2.314,33	R\$ 11.571,67
67	18619	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO, TROCA DE FILTRO, HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DAS VIATURAS ADMINISTRATIVAS COM MOTORIZAÇÃO DE ATÉ 2.2 CILINDRADAS. Substituição do filtro; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.084,67	R\$ 16.677,33
68	18619	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO	SV	8	R\$ 2.749,00	R\$ 21.992,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DAS VIATURAS S/10, TOYOTA HILUX, RANGER, MITSUBISHI L-200, MBB SPRINT, RENAULT MASTER E FRONTIER - Serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
69	18619	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTRO DAS VIATURAS CAVALO MECÂNICO E CAMINHÕES IVECO, MBB 26/35, MBB AXOR, FORD E VW – Substituição do filtro; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 2.668,33	R\$ 10.673,33
70	18619	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO, CAIXA EVAPORADORA, CONDENSADOR, EVAPORADOR, FILTRO SECADOR, MANGUEIRA E CONECÇÕES, HIGIENIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTRO DAS VIATURA SSANGYONG ACTYON SP 4X4 ANO 2012 MOD 2013 - Serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 5.933,33	R\$ 23.733,33
71	18856	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO LEVANTE PNEUMÁTICO DO 1º E 4º EIXO DO SEMIREBOQUE PRANCHA / CISTERNAS / BAÚ - Serviço de instalação de 02 conjuntos de suspensor pneumático com suportes de chapas de 0,3” X 0,5”, especificação Rand250, material de aço nobre da família ASTM- AS7098361; instalação de 02 válvula reguladora de pressão com 02 manômetro; solda por arco voltaico por gás Mag; utilizando material autorod 12. Todas as peças citadas, inclusive o conjunto suspensor; deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 17.433,33	R\$ 34.866,67
72	2321	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR VALMET - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar e substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; rebaixar topo do pistão; desmontagem, montagem e pintura do motor	SV	1	R\$ 25.133,00	R\$ 25.133,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		na cor preta; manutenção geral da bomba injetora; suporte dos filtros de combustível; volante do motor; polia e sobre polia dupla; elementos injetores; correias; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, juntas, válvula termostática, retentores e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
73	3573	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E BALANCEAMENTO DO CARDAN TRASEIRO DA VTR 5 TON VW - Serviço de confecção e balanceamento do cardan completo (tubo, luvas, espigas e cruzetas) da VTR 5 TON VW. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 4.421,66	R\$ 44.216,63
74	3573	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E BALANCEAMENTO DO CARDAN DIANTEIRO DA VTR 5 TON VW - Serviço de confecção e balanceamento do cardan completo (tubo, luvas, espigas e cruzetas) da VTR 5 TON VW. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 4.531,00	R\$ 45.309,97
75	3573	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E BALANCEAMENTO DO CARDAN ENTRE CAIXAS DA VTR 5 TON VW - Serviço de confecção e balanceamento do cardan completo (tubo, luvas, espigas e cruzetas) da VTR 5 TON VW. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 4.013,00	R\$ 40.130,00
76	3573	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E BALANCEAMENTO DO CARDAN TRASEIRO DA VTR FORD 2629 - Serviço de confecção e balanceamento do cardan completo (tubo, luvas, espigas e cruzetas) da VTR FORD 2629. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	7	R\$ 4.996,00	R\$ 34.972,00
77	18856	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COMPLETA, COM PISTOLA DE ABASTECIMENTO NAS VTR CISTERNAS DE COMBUSTÍVEL - Serviço de instalação de uma bomba de abastecimento de combustível em ferro fundido, com válvula by-pass interna (ALIVIO) e selo, completa, com pistola de abastecimento, mangueira de 3/4" medindo 3,6 metros, elétrica 12v ,compacta, rotativa, com medidor de fluxo de combustível de três dígitos parcial e seis dígitos no totalizador cumulativo, autoescorvante, à prova de explosão, vazão de 57 litros por minuto com selo de aprovação do "INMETRO", na viatura cisterna de combustível capacidade de 6.000 a 15.000 litros. Obs.: fornecimento de todo material por conta da empresa contratada. (Referência MEGA FLUX vazão 57 LPM).	SV	2	R\$ 15.162,33	R\$ 30.324,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
78	10154	SERVIÇO DE ALINHAMENTO.GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS, ARO 13 ATÉ ARO 16, PARA VIATURAS ADMINISTRATIVAS - Serviço de geometria das rodas dianteiras e balanceamentos das 05 (cinco) rodas das viaturas administrativas Tempra, Siena, Uno, Palio, Corsa, Sentra, Van Ducato, Ambulância Renault Master, Ambulância Sprint 313-CDI, Van Sprint, Fiesta, Santana, Gol, Parati, Kombi e Fusca.	SV	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
79	10154	SERVIÇO DE ALINHAMENTO.GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS PARA VIATURA L-200, S/10, F1000, RANGER, TOYOTA HILUX E D-20 - Serviço de geometria das rodas dianteiras e balanceamentos das 05 (cinco) rodas das viaturas L-200, S/10, F-1000, Ranger, Toyota Hilux e D-20.	SV	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
80	10154	SERVIÇO DE ALINHAMENTO.GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS PARA VIATURA ¾ TON E ½ TON - Serviço de geometria das rodas dianteiras e balanceamentos das 05 (cinco) rodas das viaturas Toyota, Land Rover e Marruá.	SV	20	R\$ 575,50	R\$ 11.510,00
81	10154	SERVIÇO DE ALINHAMENTO.GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS PARA VIATURA PESADAS IVECO, FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES - Serviço de alinhamento geometria das rodas dianteiras e balanceamentos das 05 (cinco) rodas das viaturas pesadas iveco, ford, volkswagen, mercedes.	SV	20	R\$ 2.308,00	R\$ 46.160,00
82	18856	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR 12V/24V NAS VTNE CAMINHÃO, CAVALO MECÂNICO VW, FORD, IVECO E MBB - Serviço de instalação de climatizador automotivo, 12 cm de altura série nº 6, resfriar, base e bacia coletora da água com sistema injetado em uma única peça, sistema de iluminação externa com LEDs SMD de alto brilho, adaptável a qualquer modelo de caminhão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
83	18856	SERVIÇO DE INSUFILME VIDROS DAS PORTAS E PARA-BRISA NAS VTNE CAMINHÃO, CAVALO MECÂNICO VW, FORD, IVECO E MBB - Serviço de instalação de película de controle solar (insufilme) 70%. O insufilme deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	10	R\$ 2.804,67	R\$ 28.046,67
84	18856	SERVIÇO DE INSUFILME VIDROS DAS PORTAS E PARÁ-BRISA NAS VTNE VAN DUCATO, VAN MBB SPRINT, AMBULÂNCIA SPRINT, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER E KOMBI - Serviço de instalação de película de controle solar (insufilme) 70%. O insufilme deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 2.966,67	R\$ 14.833,33
85	18856	SERVIÇO DE INSUFILME VIDROS DAS PORTAS E PARÁ-BRISA NAS VTNE UNO, PALIO, CORSA, VERSA, FIESTA, FOCUS, GOL, PARATI E FUSCA - Serviço de instalação de película de controle solar (insufilme) 70%. O insufilme deverá ser fornecido pela	SV	5	R\$ 2.426,67	R\$ 12.133,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		empresa licitante vencedora.				
86	18961	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS ESCOLTA FEDERAL NAS VTNE BATEDORAS GOL E S/10 - Serviço de confecção e instalação de adesivo refletivo com os dizeres ESCOLTA FEDERAL na cor branca ou preta, nos tamanhos 10cm x 4cm. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.676,00	R\$ 21.407,97
87	18961	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E INSTALAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS NA COR LARANJA, NAS VTNE BATEDORAS S/10, GOL E CORSA SEDAN - Serviço de retirada e limpeza do material aplicado em viaturas batedoras, instalação e fornecimento de faixa refletiva na cor laranja código (A4179-0). O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.366,67	R\$ 26.933,33
88	17833	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO NA COR PRETO COM LARANJA REFLETIVAS PARA VTNE PRANCHAS - Serviço de retirada e limpeza de material aplicado em placas de sinalização das pranchas, instalação e fornecimento de faixa refletiva referencia A4179-0, placa sinalização medindo 2,40x0,70m, nas cores preta e laranja refletivas com os dizeres excesso lateral 3,20 m e/ou comprimento 21m e 3,80 m e comprimento 25 m, tamanho letra 11x6cm na cor branca por solicitação da OM solicitante. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 1.475,33	R\$ 11.802,64
89	22250	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 100 MIL KM DA VTR NISSAN VERSA COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES AVARIADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA VTR - Serviço de substituição do aditivo do radiador, substituição do filtro de óleo, substituição do filtro de combustível, substituição do óleo do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
90	22250	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 50 MIL KM DA VTR S/10 COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES AVARIADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA VTR - Serviço de substituição do aditivo do radiador, substituição do filtro de óleo, substituição do filtro de combustível, substituição do óleo do motor, substituição do vedador do bujão de escoamento, substituição do braço superior, substituição do braço auxiliar, substituição do jogo de reparo, manutenção do sistema de freios, limpeza dos bicos injetores, higienização do ar condicionado e serviço de geometria e balanceamento das rodas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
91	22250	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 70 MIL KM DA VTR S/10 COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES AVARIADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO	SV	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		DA VTR - Serviço de substituição do filtro de óleo, substituição do filtro de combustível, substituição do óleo do motor, substituição do filtro de ar, substituição do vedador do bujão de escoamento e serviço de geometria e balanceamento das rodas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
92	22250	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 80 MIL KM DA VTR S/10 COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES AVARIADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA VTR - Serviço de substituição do aditivo do radiador, substituição do filtro de óleo, substituição do filtro de combustível, substituição do óleo do motor, substituição do vedador do bujão de escoamento, substituição das pastilhas de freio, substituição das lonas de freio, substituição do jogo de reparo dos freios e manutenção do sistema de freios com substituição do líquido de freio. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
93	22250	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 50 AOS 100 MIL KM DA VTR IVECO STRALIS COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES AVARIADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA VTR - Serviço de substituição das correias do motor, substituição da correia do ar condicionado, substituição do filtro de ar, substituição do filtro de óleo, substituição do filtro de combustível, substituição do filtro e óleo do diferencial, caixa de marchas, substituição do óleo dos cubos de roda, substituição do óleo do motor, substituição do filtro da direção hidráulica, substituição do filtro secador sistema pneumático, serviço de limpeza bicos injetores, serviço de higienização do ar condicionado, serviço de regulagem das válvulas do motor, serviço de regulagem dos freios e controle de frenagem. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 11.266,67	R\$ 33.800,00
94	13080	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO COMPLETO PARA APLICAÇÃO EM VTR AGRALE MARRUÁ ½ - Serviço de confecção de toldo VO completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 2,60x3,20m) com sanefas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão EB) Marruá: lona verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção UV; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (fivelas reforçadas de latão, resistentes a ferrugem, na cor preta), devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) sanefas (laterais), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria;	SV	5	R\$ 11.200,00	R\$ 56.000,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados e santo antônio; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor verde. O toldo deverá possuir suas características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar.				
95	13080	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TOLDO COMPLETO DA GABINE PARA APLICAÇÃO EM VTR MARRUÁ ¼ TON - Serviço de confecção de toldo VO completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 1,90x1,90m) com sanefas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão EB) Marruá: lona verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção UV; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (fivelas reforçadas de latão, resistentes a ferrugem, na cor preta), devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 4 (quatro) sanefas (laterais), com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria; possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados e santo antônio; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor verde. O toldo deverá possuir suas características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar.	SV	10	R\$ 8.666,67	R\$ 86.666,67
96	13080	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TOLDO COMPLETO PARA APLICAÇÃO EM VTR CAMINHÃO MBB 5 TON - Serviço de confecção de toldo VO completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão EB) MBB (Mercedes Benz) LA 1418 5 Ton: lona verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção UV; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas (frente e traseira) sanefas, com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria; possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor verde; cordas de amarração do toldo e	SV	5	R\$ 7.840,00	R\$ 39.200,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		cortinas com 12mm, trançada na cor verde-oliva. O toldo deverá possuir suas características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar.				
97	13080	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO COMPLETO PARA APLICAÇÃO EM VTR CAMINHÃO VW 5 TON - Serviço de confecção de toldo VO completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 5,00x5,10m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão EB) VW: lona verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção UV; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas (frente e traseira) sanefas, com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria; possuir passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor verde; cordas de amarração do toldo e cortinas com 12mm, trançada na cor verde-oliva. O toldo deverá possuir suas características técnicas similares ao original para aplicação em viatura militar.	SV	12	R\$ 8.897,22	R\$ 106.766,68
98	18856	SERVIÇO INSTALAÇÃO SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO PARA LEVANTE RAMPA DAS PRANCHAS - Serviço de instalação sistema eletropneumático para levante rampa das pranchas com motor elétrico 12V/24V, com 02 (dois) cilindros hidráulico (atuadores) um para cada rampa, bomba hidráulica, válvulas de acionamento, mangueiras, nips, parafusos de aço com porcas auto travante, suportes de fixação, reforço nas estruturas da rampa e prancha no local de fixação dos cilindros hidráulicos, reservatório de óleo hidráulico, óleo hidráulico, chicote elétrico e demais itens necessários para o correto funcionamento do sistema de levante das rampas e demais itens necessários para o correto funcionamento do sistema de levante rampas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 26.466,67	R\$ 105.866,67
99	3573	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA 5ª RODA DOS CAVALOS MECÂNICOS MBB, IVECO, FORD CARGO, SCANIA, VOLVO E INTERNATIONAL - Serviço de manutenção da 5ª roda, o serviço deverá contemplar a substituição de reparos, pinos, garras e buchas, com o fornecimento destas peças e quaisquer outras que se forem necessárias para seu perfeito funcionamento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas	SV	5	R\$ 7.012,00	R\$ 35.059,98

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		pela empresa licitante vencedora.				
100	17965	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TACÓGRAFO 12V OU 24V - Serviço de instalação de tacógrafo 12V ou 24V, incluindo tacógrafo - com substituição do cabo de velocímetro com o fornecimento de toda e qualquer peça que se fizer necessária par seu perfeito funcionamento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 7.576,67	R\$ 30.306,67
101	17965	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL DE 12V OU 24V - Serviço de instalação de tacógrafo digital de 12V ou 24V, incluindo tacógrafo com substituição do mecanismo eletrônico (se for o caso), com o fornecimento de toda e qualquer peça que se fizer necessária para o seu perfeito funcionamento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	4	R\$ 8.500,00	R\$ 33.999,99
102	17965	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PINO REI DAS PRANCHAS - Serviço de substituição de pino rei, com troca do pino soldado por pino parafusado. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 3.513,33	R\$ 17.566,67
103	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (VOLKSWAGEN) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Volkswagen hora/homem, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 304,63	R\$ 6.092,60
104	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (FORD) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Ford hora/homem, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 229,75	R\$ 4.594,95
105	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (FIAT) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Fiat hora/homem, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 229,73	R\$ 4.594,50
106	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MERCEDES BENZ) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Mercedes Benz hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 234,75	R\$ 4.694,95

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
107	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (TOYOTA) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Toyota hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
108	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (LAND ROVER) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Land Rover hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 429,25	R\$ 8.585,00
109	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (VOLARE/AGRALE) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Volare/Agrale hora/homem. O serviço deverá ser executado para, manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 643,33	R\$ 12.866,67
110	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (CHEVROLET) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Chevrolet hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 313,33	R\$ 6.266,67
111	3565	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (NISSAN) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Nissan hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 917,67	R\$ 18.353,33
112	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MITSUBISHI) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Mitsubishi hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 917,67	R\$ 18.353,33
113	3565	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (RENAULT MASTER) - Serviço de manutenção e conservação de veículos Renault hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	H	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
114	9709	SERVIÇO DE SOLDA MIG - Serviço de solda MIG	H	20	R\$ 858,63	R\$ 17.172,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		hora/homem. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
115	9709	SERVIÇO DE SOLDA TIG AÇO INOX - Serviço de solda Inox hora/homem. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	20	R\$ 1.572,24	R\$ 31.444,80
116	9709	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - Serviço de solda Elétrica hora/homem. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	20	R\$ 1.065,01	R\$ 21.300,27
117	18856	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO LEVANTE PNEUMÁTICO DO 1º OU 3º EIXO DA PRANCHA / BAÚ / GRANELEIRA MARCA MOROMBI OU RANDON - Serviço de instalação de 01 conjunto de suspensor pneumático com suportes de chapas de 0,3" x 0,5", especificação Rand250, material de aço nobre da família ASTM-AS7098361; instalação de 01 válvula reguladora de pressão com 01 manômetro; solda por arco voltaico por gás Mag; utilizando material autorod 12. Todas as peças citadas, inclusive o conjunto suspensor; deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 25.516,33	R\$ 51.032,67
118	3573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO (VOLKSWAGEN) Serviço de manutenção e conservação (revisão) de caminhão e cavalo mecânico Volkswagen hora/homem, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão-de-obra especializada (integrante da rede de concessionárias autorizadas VW) e a manutenção deverá ser realizada na Sede do Órgão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	20	R\$ 859,66	R\$ 17.193,27
119	3573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO (FORD) - Serviço de manutenção e conservação (revisão) de caminhão e cavalo mecânico Ford hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão-de-obra especializada (integrante da rede de concessionárias autorizadas Ford) e a manutenção deverá ser realizada na Sede do Órgão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	20	R\$ 856,66	R\$ 17.133,27
120	3573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO (IVECO) - Serviço de manutenção e conservação (revisão) de caminhão e cavalo mecânico Iveco hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de	H	20	R\$ 1.224,09	R\$ 24.481,80

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		obra especializada (integrante da rede de concessionárias autorizadas Iveco) e a manutenção deverá ser realizada na Sede do Órgão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
121	3573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO (MBB) - Serviço de manutenção e conservação (revisão) de caminhão e cavalo mecânico Mercedes Benz hora/homem. O serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada (integrante da rede de concessionárias autorizadas MBB) e a manutenção deverá ser realizada na Sede do Órgão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	20	R\$ 1.224,09	R\$ 24.481,80
122	3573	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO MULTIPLA DA VIATURA 5 TON VW - Deverão ser considerados os seguintes serviços: substituição de todos os rolamentos; substituição dos retentores; jogo de juntas; substituição da árvore secundária dianteira, substituição da luva da engrenagem da tração dianteira; substituição da árvore secundária traseira; substituição da engrenagem do tacômetro; realizar a pré-carga dos rolamentos; substituição do reparo do pistão pneumático da tração dianteira; substituição do flange de saída da caixa dianteira, flange de saída da caixa traseira, flange acoplamento a caixa de mudanças e demais itens necessários para o correto funcionamento da caixa de transmissão múltipla. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 13.267,00	R\$ 39.800,99
123	17973	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA RODOAR EM VTNE FORD, VW, IVECO, AGRALE, MBB E SCANIA - Serviço de recuperação e manutenção do rodo ar, substituindo o conjunto de cinemáticos, relógios para o painel da cabine, calotas, conexões T, curvas, bicos, porcas, mangas, incluindo qualquer peça e/ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodo ar. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 4.433,66	R\$ 22.168,32
124	3573	SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO E SOLDA ESPECIALIZADA NA CISTERNA DE COMBUSTIVEL 4X2, 4X4 E 6X4 DIESEL/GASOLINA Serviço de descontaminação e solda MIG/ELÉTRICA com reforço, no tanque (reservatório de diesel ou gasolina 5.000, 10.000 ou 15.000 Litros) da cisterna 15.000 Litros. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 11.921,33	R\$ 59.606,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
125	27790	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CUBO DE RODA COM TROCA DE ROLAMENTO E RETENTORES DOS SEMIREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO - Serviços de manutenção dos cubos de roda, deverá ser desmontado os 8 (oito) cubo de rodas onde será averiguado a situação do material, deverá ser substituído os rolamento, retentores e graxa. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 5.066,67	R\$ 25.333,33
126	18856	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUICAS DE FREIO DOS SEMIREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO(COM TROCAS DE FLEXÍVEL DE FREIO) - Serviços de substituição de cuicas de freio deverá ser substituído as cuicas de freio que apresentarem problema dos semirreboque morumbi e librellato(com trocas de flexível de freio). O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 4.658,00	R\$ 23.290,00
127	18856	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COM TROCA DE LONAS DE FREIO DOS SEMIREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO - Serviços de substituição de lonas freio dos semirreboque morumbi e librellato deverá ser desmontado e substituído as lonas de freio. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 6.633,33	R\$ 33.166,67
128	18856	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COM TROCA DE SAPATAS DE FREIO DOS SEMIREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO - Serviços de substituição de sapatas freio dos semirreboque morumbi e librellato deverá ser desmontado e substituído as sapatas de freio. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 7.502,00	R\$ 37.510,00
129	18856	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COM TROCA DE TAMBOR DE FREIO DOS SEMIREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO - Serviços de substituição de tambor de freio dos semirreboque morumbi e librellato deverá ser desmontado e substituído as tambores de freio. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 18.865,00	R\$ 94.325,00
130	22632	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR 14BDA VTR TOYOTA BANDEIRANTE COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba	SV	5	R\$ 20.616,67	R\$ 103.083,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
131	22632	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO BICO INJETOR COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS DA VIATURAS TOYOTA BANDEIRANTE MOTOR 14B - Deverá ser considerada a manutenção geral da bico injetor, substituição de todos os elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 3.033,33	R\$ 15.166,67
132	13463	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETA COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS DA VIATURA TOYOTA BANDEIRANTE MOTOR 14B - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 20.350,00	R\$ 101.750,00
133	349771	SERVIÇO DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS DO GIROFLEX DA VIATURAAMBULÂNCIA TOYOTA HILUX - Deverá ser considerada a manutenção geral do giroflex, substituição de todos os elementos que estejam avariados. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 4.706,67	R\$ 23.533,33
134	299364	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS E GUARNIÇÕES DE BORRACHAS COM TROCA DE PEÇAS DA VIATURA TOYOTA BANDEIRANTE - Substituição dos vidros da viatura; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 5.873,33	R\$ 29.366,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
135	18856	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS DO CUBO DE RODA DA VIATURA TOYOTA BANDEIRANTE - Serviços de manutenção de cubo de roda, deverá ser desmontado o cubo de rodas onde será averiguado a situação do material, deverá ser substituído os rolamento, retentores e graxa. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 2.873,33	R\$ 14.366,67
136	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARALAMA, SUPORTE COM SINALEIRA COM TROCA DE PEÇAS DO SEMIRREBOQUE MORUMBI E LIBRELLATO - Serviços de substituição de paralama com suporte e sinaleira, deverá ser desmontado todos os itens avariados e realizar a substituição de peças necessarias dos semirreboque morumbi e librellato. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 4.843,33	R\$ 24.216,67
137	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARALAMA, SUPORTE E SINALEIRA COM TROCA DE PEÇAS DOS CAVALO MECÂNICO IVECO E FORD - Serviços de substituição de paralama com suporte e sinaleira, deverá ser desmontado todos os itens avariados e realizar a substituição de peças necessarias dos cavalo mecânico iveco e ford. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 3.989,67	R\$ 19.948,33
138	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BALANÇA E EMBUCHAMENTO DA BALANÇA DOS SEMIRREBOQUE MORUMBI, LIBRELLATO E RANDON - Deverá ser feita a desmontagem de todos os itens e realizada substituição da balança e embuchamento da balança dos semirreboque morumbi, librellato e randon. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 5.353,00	R\$ 26.765,00
139	18856	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS DO TANQUE DE ARMAZENAMENTO DAS CISTERNA E AGUA E COMBUSTIVEL COM SUBSTITUIÇÃO DE RETENTORES E ROLAMENTOS - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba hidraulica do tanque de armazenamento das cisternas, com substituição de rolamentos e retentores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 6.160,45	R\$ 30.802,23
140	25356	SERVIÇO DE FORMULAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVO COM MISTURA DE PEGMENTOS A FIM DE ATINGIR A COR ORIGINAL DAS	SV	20	R\$ 1.931,33	R\$ 38.626,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		VIATURAS ADMINISTRATIVAS - Deverá ser realizada formulação e mistura da tinta automotiva a fim de atingir a cor original de modo realizar a pintura das viaturas administrativa. As tintas aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
141	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL ADESIVAPARA AS VIATURAS MILITARES CONFORME BOLETIM TECNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de BANDEIRA DO BRASIL ADESIVA na cor verde, nos tamanhos 119mm x 170mm. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	200	R\$ 196,67	R\$ 39.333,33
142	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO SÍMBOLO DO EXÉRCITO ADESIVO PARA AS VIATURAS MILITARES CONFORME BOLETIM TÉCNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de SÍMBOLO DO EXÉRCITO ADESIVO, nos tamanhos 225mm x 150mm. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	200	R\$ 196,67	R\$ 39.333,33
143	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS ADESIVAS PARA O NOME DA OM PARA AS VIATURAS MILITARES CONFORME BOLETIM TÉCNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de LETRAS ADESIVAS PARA O NOME DA OM, na cor branca, nos tamanhos 53mm x 35mm x 8mm(letras e numeros devem ser separados). O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	200	R\$ 196,67	R\$ 39.333,33
144	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS E NUMEROS ADESIVOS FORMA DE EB E NUMERAÇÃO DE 0 A 9 (LETRAS E NUMEROS SEPARADOS) PARA AS VIATURAS MILITARES CONFORME BOLETIM TÉCNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de LETRAS ADESIVAS PARA O NOME DA OM, na cor branca, nos tamanhos 53mm x 35mm x 8mm(letras e numeros devem ser separados). O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	200	R\$ 196,67	R\$ 39.333,33
145	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRUZ VERMELHA LATERAL E NA TRASEIRA PARA AS VIATURAS MILITARES AMBULÂNCIA, CONFORME BOLETIM TÉCNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de CRUZ VERMELHA LATERAL E NA TRASEIRA PARA AS VIATURAS MILITARES AMBULÂNCIA, na cor vermelha, nos tamanhos 150mm x 450mm, centralizados dentro de um quadrado branco de 600 mm de lado. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.	SV	200	R\$ 160,67	R\$ 32.133,33
146	467640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PALAVRA AMBULÂNCIA NA FRENTE PARA AS VIATURAS MILITARES CONFORME BOLETIM TÉCNICO (BTAMAT 20.903-01) - Serviço de confecção e instalação de PALAVRA AMBULÂNCIA NA FRENTE PARA AS VIATURAS MILITARES , na cor vermelha, letras nos tamanhos 150mm altura x 100mm	SV	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		largura. O adesivo deverá ser fornecido pela empresa licitante vencedora.				
147	9717	SERVIÇO DE REPARAÇÃO COM FIBRA DE VIDRO DE FORMA A RESTAURAR A RESISTÊNCIA ORIGINAL DA PEÇAS DAS VIATURAS MILITARES - Deverá ser realizada a recuperação da peças com fibra de vidro e fornecido todos os material necessarios de forma a restaurar a resistência original da peças. As materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 1.966,33	R\$ 15.730,67
148	18856	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIATURA(TOYOTA) - Serviço de manutenção e conservação de veículos toyota, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	6	R\$ 2.816,67	R\$ 16.900,00
149	18856	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIATURA(IVECO) - Serviço de manutenção e conservação de veículos iveco, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	6	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00
150	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (SSANG YONG) - Serviço de manutenção e conservação de veículos ssang yong, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	1	R\$ 3.663,00	R\$ 3.663,00
151	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (CITROEN) - Serviço de manutenção e conservação de veículos citroen, o serviço deverá ser executado para manter a garantia da viatura, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	3	R\$ 2.896,67	R\$ 8.690,00
152	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBA DE LAVAGEM (SISTEMA DA RAMPA DE LAVAGEM) - Serviço de desmontagem, montagem com regulagem, substituição da chave magnética, substituição porcas e parafusos, revisão do motor elétrico, realizar a aferição, calibração, lubrificação, troca do óleo e teste e demais itens necessários para o correto funcionamento da bomba de lavagem. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.025,33	R\$ 8.050,67
153	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR (SISTEMA DE PNEUMÁTICO) - Serviço de	SV	2	R\$ 3.482,00	R\$ 6.964,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		desmontagem, montagem com regulagem, substituição da chave magnética, substituição porcas e parafusos, revisão do motor elétrico, realizar a aferição, calibração, lubrificação, troca do óleo e teste e demais itens necessários para o correto funcionamento do compressor de ar. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
154	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINA DE DESMONTAR PNEU - Serviço de desmontagem, montagem com regulagem, substituição de peças, substituição porcas e parafusos, revisão do motor elétrico, realizar a aferição, calibração, lubrificação, troca do óleo e teste e demais itens necessários para o correto funcionamento da máquina de desmontar pneus. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 4.421,33	R\$ 8.842,67
155	18856	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVACAR - Serviço de desmontagem, montagem com regulagem, substituição de peças, substituição porcas e parafusos, revisão do motor elétrico, realizar a aferição, calibração, lubrificação, troca do óleo e teste e demais itens necessários para o correto funcionamento do elevacar. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	3	R\$ 6.333,33	R\$ 19.000,00
156	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOMBA E BICOS INJETORES (ELETRÔNICOS) DOS VEÍCULO DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25, FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933, VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250, MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425, AXOR 2644 E 2640 - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 12.585,25	R\$ 100.682,00
157	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOMBA E BICOS INJETORES (MECÂNICOS) DOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 11.800,00	R\$ 94.400,00
158	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOMBA E BICOS INJETORES DOS VEÍCULO DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra	SV	8	R\$ 10.423,00	R\$ 83.384,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.				
159	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOMBA E BICOS INJETORES DOS VEÍCULO GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 6.118,33	R\$ 48.946,67
160	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES (ELETRÔNICOS) DOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25, FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933, VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250, MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425, AXOR 2644 E 2640 - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 13.833,33	R\$ 110.666,67
161	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES (MECÂNICOS) DOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 9.597,33	R\$ 76.778,67
162	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem nenhum custo adicional.	SV	8	R\$ 10.956,33	R\$ 87.650,67
163	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - o serviço deverá ser executado para manter as viatura funcionando normalmente, utilizando mão de obra especializada. As peças empregadas no serviço deverão ser originais e fornecidas pela empresa licitante vencedora sem	SV	8	R\$ 6.766,67	R\$ 54.133,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		nenhum custo adicional.				
164	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25, FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933, VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250, MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425, AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora..	SV	8	R\$ 12.022,22	R\$ 96.177,76
165	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 11.271,11	R\$ 90.168,85
166	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, substituição de todos os elementos de bomba e elementos de bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 10.604,44	R\$ 84.835,52
167	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA 6 VIAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25, FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933, VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250, MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425, AXOR 2644 E 2640 - Serviços de substituição da válvula 6 vias o deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 11.886,33	R\$ 95.090,67
168	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA 6 VIAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - Serviços de substituição da válvula 6 vias o deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.737,33	R\$ 85.898,67
169	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25, FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933, VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250, MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425, AXOR 2644 E 2640 - Serviços de recuperação	SV	8	R\$ 13.002,22	R\$ 104.017,76

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		do compressor de ar o deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
170	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEN 26.220, 15.180 E 15.210 - Serviços de recuperação do compressor de ar o deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 12.243,00	R\$ 97.944,00
171	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDRO (MANUAL) VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD E VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de máquina de vidro deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.734,67	R\$ 21.877,33
172	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDRO (ELÉTRICO) VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD E VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de máquina de vidro deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.266,67	R\$ 26.133,33
173	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDRO (MANUAL) VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN, CHEVROLET, RENAULT, MITSUBISHI, FIAT, NISSAN, LAND ROVER E CITROEN - Serviços de substituição de máquina de vidro deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.735,33	R\$ 21.882,67
174	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDRO (ELÉTRICO) VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN, CHEVROLET, RENAULT, MITSUBISHI, FIAT, NISSAN, LAND ROVER E CITROEN - Serviços de substituição de máquina de vidro deverá ser desmontado e substituído. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.368,67	R\$ 26.949,33
175	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD E	SV	8	R\$ 4.470,00	R\$ 35.760,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		VOLKSWAGEN E AXOR - Serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
176	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX; CHEVROLET S-10; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 3.567,67	R\$ 28.541,33
177	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEN PARATI, KOMBI E GOL - Serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 2.851,67	R\$ 22.813,33
178	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DA EMBREAGEM; COM TROCA DE TODOS OS COMPONENTES VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD E VOLKSWAGEN E AXOR - Deverá ser considerada a substituição de todos os itens da embreagem. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 11.533,33	R\$ 92.266,67
179	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DA EMBREAGEM; COM TROCA DE TODOS OS COMPONENTES VEÍCULOS DIESEL MARCA TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição de todos os itens da embreagem. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.590,67	R\$ 44.725,33
180	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DA EMBREAGEM; COM TROCA DE TODOS OS COMPONENTES VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO;	SV	8	R\$ 4.674,00	R\$ 37.392,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição de todos os itens da embreagem. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
181	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.794,00	R\$ 38.352,00
182	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.735,00	R\$ 29.880,00
183	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 1.808,67	R\$ 14.469,33
184	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.833,00	R\$ 30.664,00
185	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante	SV	8	R\$ 3.009,00	R\$ 24.072,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		vencedora.				
186	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEN PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
187	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CUICAS DE FREIO DIANTEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de cuicas de freio deverá ser substituído as cuicas de freio dianteira que apresentarem problema(com trocas de flexível de freio). O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 47.905,75	R\$ 383.246,00
188	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CUICAS DE FREIO TRASEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de cuicas de freio deverá ser substituído as cuicas de freio traseira que apresentarem problema(com trocas de flexível de freio). O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 15.371,83	R\$ 122.974,67
189	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS DE FREIO DIANTEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de lonas freio deverá ser desmontado e substituído as lonas de freio dianteira. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.903,44	R\$ 87.227,55
190	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS DE FREIO TRASEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de lonas freio deverá ser desmontado e substituído as lonas de freio traseira. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.903,44	R\$ 87.227,55
191	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BALANCINS E VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: MERCEDES-BENZ, IVECO, FORD, VOLKSWAGEN E AXOR - Serviços de substituição de balancins e válvula do motor deverá ser desmontado e substituído as balancins e válvula do motor. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada.	SV	8	R\$ 17.776,67	R\$ 142.213,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
192	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BALANCINS E VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Serviços de substituição de balancins e válvula do motor deverá ser desmontado e substituído as balancins e válvula do motor. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 16.055,56	R\$ 128.444,45
193	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BALANCINS E VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Serviços de substituição de balancins e válvula do motor deverá ser desmontado e substituído as balancins e válvula do motor. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 5.951,00	R\$ 47.608,00
194	18856	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 53.240,67	R\$ 425.925,33
195	18856	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retífica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem,	SV	8	R\$ 42.318,56	R\$ 338.548,45

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
196	18856	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retifica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 26.714,22	R\$ 213.713,79
197	18856	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverão ser considerados os seguintes serviços: banho químico; retifica da árvore de manivelas; retificar substituir guias e sedes de válvulas; retificar comando de válvulas; desmontagem, montagem do motor; manutenção geral da bomba injetora; substituição do filtro de combustível; volante do motor; elementos injetores; turbina; bronzinas de mancal, bronzinas de biela, pistões, anéis, válvulas de admissão e escapamento, buchas do comando de válvulas, buchas de bielas, bomba de óleo, bomba d'água, tubos de alta pressão dos bicos, tubulação de retorno dos bicos, jogo de juntas, válvula termostática, retentores, encamisar o bloco e demais itens necessários para o correto funcionamento do motor. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e	SV	8	R\$ 11.774,00	R\$ 94.192,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
198	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE INJEÇÃO/ALIMENTAÇÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180 E 24.250; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a recuperação do sistema de injeção e alimentação. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 18.982,00	R\$ 151.856,00
199	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE INJEÇÃO/ALIMENTAÇÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: VOLKSWAGEM 26.220, 15.180 E 15.210 - Deverá ser considerada a recuperação do sistema de injeção e alimentação. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 17.448,67	R\$ 139.589,33
200	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE INJEÇÃO/ALIMENTAÇÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a recuperação do sistema de injeção e alimentação. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 16.404,33	R\$ 131.234,67
201	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE INJEÇÃO/ALIMENTAÇÃO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a recuperação do sistema de injeção e alimentação. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 7.066,67	R\$ 56.533,33
202	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO E PONTEIRAS DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS PESADAS MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição do embuchamento e ponteira de direção . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 9.966,67	R\$ 79.733,33
203	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO E PONTEIRAS DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS PESADAS MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET	SV	8	R\$ 8.100,00	R\$ 64.800,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição do embuchamento e ponteira de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
204	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO E PONTEIRAS DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição do embuchamento e ponteira de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.640,00	R\$ 45.120,00
205	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SETOR DE DIREÇÃO VEÍCULOS MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a recuperação do setor de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 14.961,33	R\$ 119.690,67
206	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SETOR DE DIREÇÃO VEÍCULOS MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a recuperação do setor de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 14.878,83	R\$ 119.030,67
207	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SETOR DE DIREÇÃO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a recuperação do setor de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 14.871,83	R\$ 118.974,67
208	18856	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição dos amortecedores. As peças	SV	8	R\$ 12.011,33	R\$ 96.090,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
209	18856	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição dos amortecedores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.991,00	R\$ 47.928,00
210	18856	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição dos amortecedores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.006,33	R\$ 24.050,67
211	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA DIANTEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda dianteira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 8.888,33	R\$ 71.106,67
212	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA TRASEIRAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda traseira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 9.031,67	R\$ 72.253,33
213	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA DIANTEIRA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda dianteira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.233,33	R\$ 41.866,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
214	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA TRASEIRAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda traseira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.666,67	R\$ 37.333,33
215	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA DIANTEIRA VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda dianteira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.926,67	R\$ 23.413,33
216	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E RETENTORES DE RODA TRASEIRAS VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL Deverá ser considerada a substituição dos rolamentos e retentores de roda traseira. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.566,67	R\$ 28.533,33
217	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA QUINTA RODA CAVALOS MECÂNICOS IVECO, FORD CARGO E AXOR - Deverá ser considerada a substituição da quinta roda. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 6.223,33	R\$ 49.786,67
218	18856	SERVIÇO DE TROCA COMPLETA DOS PARAFUSOS DA QUINTA RODA VEÍCULOS CAVALOS MECÂNICOS IVECO, FORD CARGO E AXOR - Deverá ser considerada a substituição dos parafusos da quinta roda. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.026,67	R\$ 24.213,33
219	18856	SERVIÇO DE TROCA DO MANGUEIRAMENTO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição das manqueiras do radiador e abraçadeiras. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.730,67	R\$ 29.845,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
220	18856	SERVIÇO DE TROCA DO MANGUEIRAMENTO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição das manqueiras do radiador e abraçadeiras. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.874,00	R\$ 30.992,00
221	18856	SERVIÇO DE TROCA DO MANGUEIRAMENTO DO RADIADOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição das manqueiras do radiador e abraçadeiras. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.693,33	R\$ 21.546,67
222	18856	SERVIÇO DE TROCA DE TODAS AS CORREIAS DO MÓTOR E AR CONDICIONADO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição de todas correias do motor e ar condicionado. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.587,33	R\$ 36.698,67
223	18856	SERVIÇO DE TROCA DE TODAS AS CORREIAS DO MÓTOR E AR CONDICIONADO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição de todas correias do motor e ar condicionado. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
224	18856	SERVIÇO DE TROCA DE TODAS AS CORREIAS DO MÓTOR E AR CONDICIONADO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição de todas correias do motor e ar condicionado. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 3.326,67	R\$ 26.613,33
225	18856	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA DÁGUA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410	SV	8	R\$ 7.720,00	R\$ 61.760,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição da bomba de Água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
226	18856	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição da bomba de Água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.900,00	R\$ 39.200,00
227	18856	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição da bomba de Água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 2.598,67	R\$ 20.789,33
228	18856	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição da válvula termostática. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 5.115,00	R\$ 40.920,00
229	18856	SERVIÇO DE TROCA VÁLVULA TERMOSTÁTICA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição da válvula termostática. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 4.061,67	R\$ 32.493,33
230	18856	SERVIÇO DE TROCA VÁLVULA TERMOSTÁTICA VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição da válvula termostática. As peças aplicadas	SV	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
231	18856	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a regulagem a válvula termostática. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 2.304,33	R\$ 11.521,67
232	18856	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a regulagem a válvula termostática. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 1.676,67	R\$ 8.383,33
233	18856	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VÁLVULAS DO MOTOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a regulagem a válvula termostática. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 1.406,67	R\$ 7.033,33
234	18856	SERVIÇO DE MAPEAMENTO DE POSSÍVEIS FALHAS (COM APLICAÇÃO DO SCANNER AUTOMOTIVO) VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a mapeamento de falhas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 2.643,33	R\$ 13.216,67
235	18856	SERVIÇO DE MAPEAMENTO DE POSSÍVEIS FALHAS (COM APLICAÇÃO DO SCANNER AUTOMOTIVO) VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a mapeamento de falhas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 2.455,00	R\$ 12.275,00
236	18856	SERVIÇO DE MAPEAMENTO DE POSSÍVEIS	H	5	R\$ 2.643,33	R\$ 13.216,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		FALHAS (COM APLICAÇÃO DO SCANNER AUTOMOTIVO) VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a mapeamento de falhas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
237	18856	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CARDÃN DIANTEIRO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada o balanceamento do cardan dianteiro. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 3.033,33	R\$ 15.166,67
238	18856	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CARDÃN DIANTEIRO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada o balanceamento do cardan dianteiro. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 3.033,33	R\$ 15.166,67
239	18856	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CARDÃN TRASEIRO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada o balanceamento do cardan traseiro. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 2.636,67	R\$ 13.183,33
240	18856	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CARDÃN TRASEIRO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada o balanceamento do cardan traseiro. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	H	5	R\$ 3.083,33	R\$ 15.416,67
241	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES	SV	8	R\$ 33.532,84	R\$ 268.262,69

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada recuperação da caixa de transmissão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
242	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada recuperação da caixa de transmissão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 24.766,67	R\$ 198.133,33
243	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada recuperação da caixa de transmissão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 12.911,11	R\$ 103.288,88
244	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada recuperação do diferencial. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 23.008,67	R\$ 184.069,33
245	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada recuperação do diferencial. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 19.966,67	R\$ 159.733,33
246	18856	SERVIÇO DE TROCA DE GRAXEIRAS E CRUZETAS DO CARDÃN VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição de graxeiras e cruzetas do cardã. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 3.630,00	R\$ 29.040,00
247	18856	SERVIÇO DE TROCA DE GRAXEIRAS E CRUZETAS DO CARDÃN VEÍCULOS DIESEL	SV	8	R\$ 3.420,00	R\$ 27.360,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER – Deverá ser considerada substituição de graxeiras e cruzetas do cardã. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
248	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a substituição da colmeia por outra, com o mesmo número de canais e pintura do radiador na cor preto cadilac. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante	SV	8	R\$ 13.882,56	R\$ 111.060,44
249	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a substituição da colmeia por outra, com o mesmo número de canais e pintura do radiador na cor preto cadilac. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante	SV	8	R\$ 11.291,08	R\$ 90.328,66
250	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a substituição da colmeia por outra, com o mesmo número de canais e pintura do radiador na cor preto cadilac. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante	SV	8	R\$ 6.276,33	R\$ 50.210,67
251	18856	SERVIÇO DE TROCA DA POLIA VISCOSA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915, ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição da polia viscosa. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 13.527,85	R\$ 108.222,80
252	18856	SERVIÇO DE TROCA DA VENTONHA E DEFLETOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser	SV	8	R\$ 13.521,11	R\$ 108.168,88

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		considerada substituição da ventoinha e defletor . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
253	18856	SERVIÇO DE TROCA DA VENTONHA E DEFLETOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER – Deverá ser considerada substituição da ventoinha e defletor . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 9.566,67	R\$ 76.533,33
254	18856	SERVIÇO DE TROCA DA VENTONHA E DEFLETOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada substituição da ventoinha e defletor . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 8.179,67	R\$ 65.437,33
255	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO MANGUEIRAMENTO, MÃO AMIGA E ENCAIXE DA MÃO AMIGA VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição do mangueiramento mão amiga e encaixe . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 12.169,45	R\$ 97.355,60
256	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO MANGUEIRAMENTO, MÃO AMIGA E ENCAIXE DA MÃO AMIGA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada substituição do mangueiramento mão amiga e encaixe . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 12.013,90	R\$ 96.111,17
257	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO MANGUEIRAMENTO, MÃO AMIGA E ENCAIXE DA MÃO AMIGA VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada	SV	8	R\$ 9.616,67	R\$ 76.933,33

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		substituição do mangueiramento mão amiga e encaixe . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
258	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO, CONEXÃO ELÉTRICA E ENCAIXE DA CONEXÃO ELÉTRICA QUE MANDA ENERGIA PARA O REBOQUE VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição do chicote. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 11.716,67	R\$ 93.733,33
259	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CALOTA, CANO, MANGUEIRA E VÁLVULAS DO SISTEMA DE RODOAR (UNIDADE) VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição de todas as peças . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 6.766,67	R\$ 54.133,33
260	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE SUBIDA DA RAMPA DO SEMIRREBOQUE MORUMBI, LIBRELLATO E RANDON - Deverá ser considerada recuperação do cilindro hidráulico. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.143,33	R\$ 81.146,67
261	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE SUBIDA DAS RAMPAS SEMIRREBOQUE MORUMBI, LIBRELLATO E RANDON - Deverá ser considerada recuperação do caixa hidráulica de subida das rampas. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.883,33	R\$ 87.066,67
262	18856	SERVIÇO DE TROCA DO MANGUEIRAMENTO E CUICAS DE FREIO SEMIRREBOQUE MORUMBI , LIBRELLATO E RANDON - Deverá ser considerada a troca do mangueiramento e cuicas de freio. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 12.471,67	R\$ 99.773,39
263	18856	SERVIÇO DE TROCA DO EMBUCHAMENTO E BALANÇAS DA SUSPENSÃO DO SEMIRREBOQUE MORUMBI, LIBRELLATO E RANDON - Deverá ser considerada a troca do Embuchamento e balança da suspensão. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 12.738,34	R\$ 101.906,72
264	18856	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO SEMIRREBOQUE 4 EIXOS LIBRELLATO - Deverá	SV	8	R\$ 8.600,00	R\$ 68.800,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		ser considerada o alinhamento dos semirreboque 04 eixos librellato. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
265	18856	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO SEMIRREBOQUE 3 EIXOS MORUMBI - Deverá ser considerada o alinhamento dos semirreboque 03 eixos morumi. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 8.600,00	R\$ 68.800,00
266	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO, PRENSA E PLATO DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição do rolamento, prensa e plato da embreagem mangueiramento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 16.066,67	R\$ 128.533,33
267	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO, PRENSA E PLATO DA EMBREAGEM VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada substituição do rolamento, prensa e plato da embreagem mangueiramento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 7.910,00	R\$ 63.280,00
268	18856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO, PRENSA E PLATO DA EMBREAGEM VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL – Deverá ser considerada substituição do rolamento, prensa e plato da embreagem mangueiramento. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 8.066,67	R\$ 64.533,33
269	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição do radiador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 12.833,33	R\$ 102.666,67
270	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE	SV	8	R\$ 7.713,33	R\$ 61.706,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada substituição do radiador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
271	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada substituição do radiador. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	8	R\$ 7.933,33	R\$ 63.466,67
272	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CANHÃO DE ÁGUA DA VIATURA CISTERNA DE ÁGUA MARCA: FORD 2629 - Deverá ser considerada recuperação do canhão de água das cisterna de água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	3	R\$ 12.633,00	R\$ 37.899,00
273	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS REGISTROS DE ÁGUA DA CISTERNA DE ÁGUA MARCA: FORD CARGO 2629 - Deverá ser considerada recuperação do registro de água das cisterna de água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	3	R\$ 13.366,67	R\$ 40.100,00
274	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS REGISTROS DE COMBUSTÍVEL DAS CISTERNAS DE COMBUSTÍVEL MARCA: FORD CARGO 2629, 2622E; VOLKSWAGEM 26.220 WORKER - Deverá ser considerada recuperação do registro de combustível das cisterna de combustível. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	4	R\$ 13.033,33	R\$ 52.133,33
275	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA MECÂNICA DE ABASTECIMENTO DA CISTERNA DE COMBUSTÍVEL MARCA: FORD CARGO 2629, 2622E; VOLKSWAGEM 26.220 WORKER - Deverá ser considerada recuperação da bomba hidráulica de combustível das cisterna de combustível. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	4	R\$ 12.024,33	R\$ 48.097,33
276	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA MECÂNICA DE ABASTECIMENTO DA CISTERNA DE ÁGUA MARCA: FORD CARGO 2629 - Deverá ser considerada recuperação da bomba hidráulica da cisterna de água. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	4	R\$ 12.024,33	R\$ 48.097,33
277	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO ELETRÔNICA	SV	8	R\$ 15.470,15	R\$ 123.761,17

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada limpeza do sistema de alimentação e injeção eletrônica. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
278	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada limpeza do sistema de alimentação e injeção eletrônica. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 15.203,48	R\$ 121.627,84
279	18856	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada limpeza do sistema de alimentação e injeção eletrônica. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 4.266,67	R\$ 34.133,33
280	18856	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA E LUVA DO CARDAN VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a troca de cruzeta e luva do cardan. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 15.008,15	R\$ 120.065,17
281	18856	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA E LUVA DO CARDAN VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a troca de cruzeta e luva do cardan. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.148,67	R\$ 81.189,33
282	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CARDAN VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915	SV	8	R\$ 11.527,12	R\$ 92.216,93

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a recuperação do cardan. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
283	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CARDAN VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a recuperação do cardan. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 5.369,07	R\$ 42.952,53
284	18856	SERVIÇO DE TROCA DOS SEMI EIXOS, RETENTORES E ROLAMENTOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a troca dos semi-eixos, retentores e rolamentos. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 13.215,44	R\$ 105.723,55
285	18856	SERVIÇO DE TROCA DOS SEMI EIXOS, RETENTORES E ROLAMENTOS VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada a troca dos semi-eixos, retentores e rolamentos. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 9.633,33	R\$ 77.066,67
286	18856	SERVIÇO DE TROCA DOS SEMI EIXOS, RETENTORES E ROLAMENTOS VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada a troca dos semi-eixos, retentores e rolamentos. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 6.956,33	R\$ 55.650,67
287	18856	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada a retifica de cabeçote, com troca de todas as peças. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 16.238,89	R\$ 129.911,12
288	18856	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E	SV	8	R\$ 11.992,22	R\$ 95.937,79

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser realizada a retifica de cabeçote, com troca de todas as peças. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
289	18856	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser realizada a retifica do cabeçote, com troca de todas as peças. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 8.863,00	R\$ 70.904,00
290	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada recuperação do sistema de direção . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 12.313,90	R\$ 98.511,17
291	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada recuperação do sistema de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 10.476,39	R\$ 83.811,15
292	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada recuperação do sistema de direção. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 5.724,00	R\$ 45.792,00
293	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS REPAROS DO SUSPENSOR PNEUMÁTICO DA CABINE DAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada substituição do sistema dos reparos do	SV	8	R\$ 8.791,33	R\$ 70.330,67

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		suspensor pneumático da cabine. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora				
294	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS OU 24 VOLTS DAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: IVECO STRALIS 410 E 260E25; FORD 2629, 2423, 816, 2622, 1933; VOLKSWAGEM 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 E 15.210; MERCEDES BENS 2726, ACELLO 915 ATEGO 2425; AXOR 2644 E 2640 - Deverá ser considerada recuperação do motor de partida 12 volts ou 24 volts. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 6.178,67	R\$ 49.429,33
295	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS OU 24 VOLTS DAS VEÍCULOS DIESEL MARCA: TOYOTA HILUX E BANDEIRANTE; CHEVROLET S-10; AGRALE MARRUÁ; MITSUBISHI L200 E PAJERO; LAND ROVER; CITROEN JUMPER; RENAULT LOGAN E MASTER; IVECO DAILY; FIAT DUCATO; NISSAN FRONTIER - Deverá ser considerada recuperação do motor de partida 12 volts ou 24 volts. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 6.299,08	R\$ 50.392,67
296	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS OU 24 VOLTS DAS VEÍCULOS GASOLINA MARCA: FIAT STRADA, DOBLÔ, PALIO, FIORINO E UNO; FORD FOCUS E FIESTA; NISSAN VERSA E MARCH; PEUGEOT 307; CHEVROLET CORSA, PRISMA; VOLKSWAGEM PARATI, KOMBI E GOL - Deverá ser considerada recuperação do motor de partida 12 volts ou 24 volts. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	8	R\$ 3.832,66	R\$ 30.661,31
297	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CILINDRO HIDRÁULICO DO MERCEDES BENS 1418 E IVECO 260E25 - Deverá ser realizada a troca de reparo e retifica, troca de reparo e polimento da haste, troca de reparo e retifica de válvula, troca de mangueiras de alta pressão com terminais novos. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	2	R\$ 13.132,45	R\$ 26.264,90
298	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CÂMARA FRIGORIFICA DO FORD CARGO 2423 - Deverá ser realizada a troca do Kit painel mistral 24V C/modulo, kit chicote Smart Pressostato de alta, Conexão ¾ para separador de óleo, mangueira frigo king T06, terminal frigo king egás R404A. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	2	R\$ 53.909,76	R\$ 107.819,51
299	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS SSANGYONG - Deverá ser considerada a manutenção geral da bico injetor, substituição de todos os elementos dos bicos	SV	2	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00

Item	Código	Especificação Do Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unitário (Máx. Aceitável)	Valor Total
		injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
300	18856	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS RANGER - Deverá ser considerada a manutenção geral da bico injetor, substituição de todos os elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	2	R\$ 7.366,67	R\$ 14.733,33
301	13552	SERVIÇO DE REPARO/VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - Deverá ser considerada a manutenção geral da parte avariado material, utilizando a máquina de vulcanização.	SV	20	R\$ 76,33	R\$ 1.526,67
Total do presente termo de referência.....						RS 15.438.646,80

1.1 As estimativas de consumo encontram-se destacadas no 1.1, na linha “Quantidade total” da tabela acima destacada.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de contratação de serviços comuns, não continuados de manutenção de viaturas não blindadas com fornecimento de peças.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3.1 A quantidade mínima a ser adquirida é de uma unidade por aquisição.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

1.4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, § 1º, da Lei n.8.666, de 1993.

1.5. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de execução, recebimentos provisório e definitivo, eventual refazimento, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.8.666, de 1993.

1.6. A contratação do serviço será formalizada, por intermédio de nota de empenho, quando a prestação de serviços e entrega dos bens adquiridos for imediata e integral e não resultarem em obrigações futuras, ou por Termo de Contrato, quando o fornecimento for de forma parcelada ou acarretar obrigações futuras.

1.7. Havendo divergência nas descrições dos itens deste Termo de Referência e o informado no sistema SIASGNet, prevalecerá o informado no Termo de Referência.

1.8. Os serviços deverão ser iniciados em 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho.

1.8.1 O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos contados do início dos serviços.

1.9. Havendo divergência entre a descrição dos serviços constantes deste TR e a descrição dos serviços constantes do sistema eletrônico (SIASG), prevalecem as descrições constantes do TR.

1.10. Os serviços terão garantia de 90 (noventa) dias, conforme o Art. 26, do Código de Direito do Consumidor.

1.10.1 A contagem do prazo citado no item anterior, inicia a partir do término da execução dos serviços.

1.11 Serão exigidos que as peças atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, conforme o Decreto nº 10.024/19.

2.3. Adota-se o Sistema de Registro de Preços, devido a presente contratação enquadrar-se no inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, ou seja: “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração”.

2.4. O processo atenderá o previsto na Lei nº 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos recebidos em apoio as atividades a serem desenvolvidas pelas Organizações Militares do Exército Brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de viaturas não blindadas de todas as OM da 2ª Brigada que necessitam de manutenção em suas viaturas tanto na manutenção preventiva como corretiva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.2. A empresa deverá ser ramo solicitado, bem como cumprir com todas suas obrigações e minuciosidades dos itens relativos a serviço de viaturas não blindadas.

5.3. O contrato iniciará após emissão da nota de empenho e se estenderá até o prazo final da garantia do serviço.

5.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.6. A garantia incluirá a correção total ou de partes, por ocasião da constatação de falhas na execução dos serviços durante o período da garantia.

5.7. Correrá por conta da licitante vencedora a responsabilidade pela retirada e entrega dos materiais, assim como pelas despesas de transporte, frete e seguros correspondentes.

5.8. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos nos subitens 1.1. deste termo.

5.9. Caso a viatura ou equipamento não necessite de realização de todo o serviço como descrito ou a substituição de todas as peças, materiais ou insumos relacionados para determinado item o pagamento será proporcional ao serviço realizado.

5.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 2009);
- 5.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;
- 5.13. Os serviços de manutenção deverão ser realizados pela licitante vencedora, obrigatoriamente, de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitos a exames de qualidade e garantia pela contratante.
- 5.14. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir equipamentos, instrumentos e pessoal adequadamente treinado (nos quadros laborais da própria Empresa).
- 5.15. A execução dos serviços deve ser feita por mão de obra treinada, certificada e homologada pelo fabricante do item.
- 5.16. Os equipamentos e viaturas a serem mantidos deverão estar em local coberto, limpo e fechado, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.
- 5.17. O recolhimento e entrega do(s) equipamento(s) e/ou componente(s), e seus custos para as oficinas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os valores referentes ao recolhimento e entrega dos equipamentos e viaturas não deverão ser cobrados à parte. Os equipamentos e viaturas deverão ser entregues no mesmo local do recolhimento após a conclusão do serviço. Todo transporte deverá estar obrigatoriamente segurado.
- 5.18. A empresa Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas, após acionada, para recolher as viaturas ou equipamentos, devendo avisar a Contratante data e horário da chegada do objeto no local destino onde será realizada a manutenção.
- 5.19. As peças substituídas durante a execução do serviço, por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE, para fiscalização da execução do serviço, estudo de análise de falhas e reaproveitamento, como 2ª Classe, conforme for o caso.
- 5.20. A Contratante reserva-se o direito de acompanhar os serviços dentro das oficinas da Contratada ou realizar inspeções periódicas com seu pessoal especializado em manutenção para atestar o bom andamento e a qualidade do serviço.
- 5.21. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 6.2. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 6.2.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- 6.2.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- 6.2.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

6.3. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

6.3.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

6.3.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

6.3.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

6.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

6.4.1. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6.5. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

6.6 Será solicitado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta readequada da licitante, o envio da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a contratante poderá realizar vistoria nos veículos a serem executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta, das 08:00 às 17:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho pela contratada, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para o vencimento da nota de empenho.

7.2.1. Para a vistoria a contratada, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-lativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte do material, devendo buscar as viaturas no 10º Batalhão Logístico e levá-lo até a sede de manutenção da empresa, entregando novamente o material devidamente mantido. Deverá ser considerado o prazo de garantia do serviço. Caso haja alguma alteração, a empresa deverá novamente buscar, reparar o material e entregá-lo, sendo de sua responsabilidade os custos de deslocamento.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Não será disponibilizado materiais ou instalações para a realização dos serviços.

9.2. A contratada deverá buscar os itens a serem mantidos e entrega-los novamente após a finalização do serviços, respeitando os prazos e arcando com os custos de transporte.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.2. Os serviços não podem ser executados na OM, pois o 10º Batalhão Logístico não possui instalações, ferramentas e mão de obra qualificada para a realização dos serviços. Ainda por se tratarem de manutenções específicas e minuciosas, demandando os empecilhos citados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.11 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.12 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.14 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.16 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.17 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.18 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*;

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.2.1 não produziu os resultados acordados;

16.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4 No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura

com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1 o prazo de validade;

18.5.2 a data da emissão;

18.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4 o período de prestação dos serviços;

18.5.5 o valor a pagar; e

18.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

1.	$I = (TX)$	2.	I	3.	(6 /	4.	I = 0,00016438
					100	5.	TX = Percentual da taxa anual =
)	6.	6%
				7.	365	6.	

19. REAJUSTE

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1 Tendo em vista a baixa complexidade dos serviços a serem prestados, considerando ainda que serão realizados por demanda, através de notas de empenho, torna-se desnecessária a exigência de garantia contratual, evitando assim a inclusão de óbices à concorrência no certame licitatório.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(06) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem deste Termo de Referência.

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	01

	ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.2 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.3 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.4 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.2.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

a) habilitação;

b) técnicos obrigatórios ou opcionais;

c) aceitabilidade de preços global e unitário;

d) julgamento das propostas, incluindo os critérios de preferências aplicáveis, e se aplicável, a margem de preferência.

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.2. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1 Valor Global: **R\$ 15.438.646,80** (Quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

24.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANGELO ZUCCHETTO RIBEIRO – Cap
Chefe do COL do 10º Batalhão Logístico

LUCAS DAL ASEN BEN – 1º Ten
Chefe do Pelotão de Apoio

MATHEUS BRYAN DE OLIVEIRA TRINDADE – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

DESPACHO:

Em atenção ao Inciso II do Art 9º do Decreto 5.450/05, aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista a necessidade de eventual aquisição de peças para manutenção da frota de viaturas, pertencentes ao 10º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas.

1. A Unidade necessita da aquisição destes insumos para manter a operacionalidade da frota do 10º Batalhão Logístico e das suas Organizações Militares Apoiadas;

2. Os recursos a serem utilizados na aquisição são destinados para material de consumo, Natureza de Despesa (ND 33.90.30), portanto, próprios para o objeto buscado no certame;

3. As estimativas de valores dos objetos a serem adquiridos derivaram de pesquisa de mercado, atendendo, portanto, ao mandamento legal.

Assim, do Exposto:

4. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

5. O Chefe da Seção de Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

6. Publique-se.

Alegrete-RS, 30 de maio de 2023.

ANDERSON MENDES DE CARVALHO – Cel
Ordenador de Despesas do 10º Batalhão Logístico